



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS

Contratação direta - dispensa de licitação em razão do valor

Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES
Requisição	000044/2026
Natureza	Aquisição de bem comum
Quantidade	1.400 unidades
Valor estimado	R\$ 63.793,33
Forma proposta	Dispensa de licitação por valor - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Julgamento	Menor preço global, em item/lote único
Fornecimento	Parcelado, conforme cronograma e ordens de fornecimento

1. UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Responsáveis pela elaboração e aprovação: Núcleo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme assinaturas ao final.

2. OBJETO E QUANTITATIVO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1.400 (mil e quatrocentas) camisas personalizadas, destinadas à identificação de participantes, servidores e colaboradores e à divulgação das mensagens institucionais de campanhas, programas, projetos, capacitações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Código	Especificação	Un.	Qtd.	Unitário ref.	Total ref.
1	1.20.01.0202-6	Camisa personalizada para eventos institucionais, confeccionada em malha 100% poliéster, manga curta, gola careca, modelo unissex, com impressão personalizada em policromia na frente e/ou nas costas, conforme arte aprovada pela Contratante. Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. Cores, layouts e distribuição dos tamanhos definidos para cada campanha.	UN	1.400	R\$ 45,57*	R\$ 63.793,33

* Valor unitário exibido com arredondamento. O valor global foi calculado pela média exata dos três totais cotados; média unitária não arredondada: R\$ 45,566666...

2.2. A distribuição das quantidades por tamanho, cor e arte será definida pela Contratante em cada ordem de fornecimento, preservado o quantitativo global de 1.400 unidades.



2.3. Não há indicação de marca. Eventual marca, fabricante ou denominação comercial informada na proposta será aceita desde que o produto atenda integralmente às especificações de desempenho e qualidade deste Termo de Referência.

2.4. O objeto é classificado como bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de fortalecer a comunicação institucional e a identificação visual das ações de prevenção, promoção e educação em saúde realizadas pelo Município.

3.2. As camisas personalizadas permitem o reconhecimento imediato das equipes, favorecem a organização das atividades e ampliam a visibilidade das mensagens dirigidas à população em campanhas como Janeiro Branco, Março Lilás, Abril Azul, Maio Amarelo, Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, vacinação, combate ao Aedes aegypti, saúde bucal, saúde da mulher, saúde do trabalhador e demais iniciativas da rede municipal.

3.3. O quantitativo de 1.400 unidades considera a programação anual, a participação estimada das equipes e a necessidade de atender ações ordinárias e extraordinárias, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A aquisição centralizada promove padronização visual, economia de escala, controle do estoque e tempestividade no atendimento das campanhas, com resultados que ultrapassam o fornecimento de vestuário e alcançam a efetividade da comunicação pública em saúde.

4. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra cujo valor global estimado é inferior ao limite legal vigente.

4.2. O Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, atualizou para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o limite do art. 75, inciso II. A estimativa deste Termo de Referência é de R\$ 63.793,33 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), diferença de R\$ 1.698,78 em relação ao limite.

4.3. O enquadramento somente será válido após certificação, pela unidade competente, de que o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos de mesma natureza ou do mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o limite legal, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, afastando-se qualquer fracionamento indevido.

4.4. O processo deverá conter os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

4.5. A contratação deverá ser precedida da divulgação de aviso de intenção de contratação direta pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com oportunidade para propostas



adicionais, na forma do art. 75, § 3º, e da regulamentação municipal aplicável, selecionando-se a proposta mais vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição, em item/lote único, de camisas personalizadas confeccionadas e estampadas por empresa especializada, com fornecimento parcelado conforme cronograma das campanhas e ordens emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A Contratante fornecerá o conteúdo institucional, os logotipos e as orientações de cada campanha. A Contratada realizará a diagramação técnica, apresentará prova digital para aprovação e somente iniciará a produção em escala após autorização formal.

5.3. A solução compreende todos os insumos e operações necessários à entrega das peças prontas para uso, incluindo tecido, modelagem, costura, acabamento, personalização, provas, embalagem para transporte, identificação dos lotes, frete, carga e descarga.

6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Malha 100% poliéster, adequada a atividades internas e externas, confortável, resistente e sem transparência incompatível com o uso institucional. A gramatura deverá ser informada na proposta e mantida de modo uniforme nas peças fornecidas.
- Modelo unissex, manga curta, gola careca, com costuras uniformes, reforçadas e sem fios soltos, manchas, furos, deformações ou falhas de acabamento.
- Tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, segundo grade comercial informada pelo fornecedor, devendo a distribuição ser definida pela Contratante.
- Impressão personalizada em policromia na frente e/ou nas costas, por sublimação, serigrafia, DTF ou técnica equivalente, desde que asseguradas fidelidade visual, nitidez, aderência e durabilidade.
- Cores e layouts variáveis conforme cada campanha, sem cobrança adicional por alteração de arte dentro do quantitativo contratado.
- Prova digital obrigatória antes da produção; amostra física de pré-produção quando solicitada, sem custo adicional e incorporada ao quantitativo contratado quando aprovada.
- Peças separadas e identificadas por tamanho, arte e campanha. Deve-se evitar embalagem individual desnecessária, sem prejuízo da proteção no transporte.
- Garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, impressão e acabamento, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis.

6.1. A proposta deverá informar o tipo de malha, a técnica de personalização, a grade de medidas e, quando existente, a marca ou o fabricante das peças.

6.2. Não serão aceitas peças com divergência de arte ou tamanho, impressão borrada, descentralizada ou incompleta, diferenças injustificadas de tonalidade, estampas com baixa aderência, costuras abertas ou qualquer defeito que comprometa apresentação, conforto ou durabilidade.



7. SUSTENTABILIDADE

7.1. Na execução, deverão ser observadas práticas compatíveis com o objeto, especialmente redução de desperdícios, consolidação das entregas, utilização racional de embalagens, preferência por materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada de aparas e resíduos da produção.

7.2. As medidas de sustentabilidade não poderão ser aplicadas de forma desproporcional ou restritiva à competição.

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se recomenda o parcelamento da adjudicação, pois o objeto é homogêneo e a contratação em item/lote único favorece economia de escala, uniformidade de tecido, tonalidade, impressão e acabamento, além de simplificar a fiscalização e a gestão das artes.

8.2. A entrega física poderá ocorrer em remessas, conforme o cronograma das campanhas, sem caracterizar parcelamento da adjudicação ou fracionamento de despesa.

9. MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento que indicarão a arte, a cor, os tamanhos e os quantitativos de cada remessa.

9.2. Em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento das informações da campanha, a Contratada deverá apresentar a prova digital. A Contratante analisará a prova e comunicará a aprovação ou os ajustes necessários.

9.3. O prazo de entrega de cada remessa será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data mais recente entre o recebimento da respectiva ordem de fornecimento e a aprovação formal da arte, salvo prazo menor aceito pela Contratada na proposta.

9.4. As peças serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Praça José Valentim Lopes, nº 08, Centro, Atílio Vivacqua/ES, ou em outro endereço situado no Município previamente indicado na ordem de fornecimento.

9.5. Todos os custos de produção, personalização, provas, tributos, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga deverão estar incluídos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança posterior.

9.6. É vedada a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial de etapas acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e escrita da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos e pelas obrigações assumidas.

10. RECEBIMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor designado, para conferência inicial das quantidades, identificação dos lotes, integridade das embalagens e documentação fiscal.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade das peças com a arte aprovada, a grade



de tamanhos, as especificações técnicas, a qualidade da impressão e o acabamento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A fiscalização poderá examinar amostras de cada tamanho, arte e lote, sem prejuízo da conferência integral quando houver indício de desconformidade.

10.4. Os itens recusados deverão ser retirados e substituídos pela Contratada em até 10 (dez) dias úteis da notificação, sem custos adicionais, sem prejuízo das sanções e da responsabilidade por eventuais danos.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, divergências ou danos identificados posteriormente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente as especificações, quantidades, artes aprovadas, prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Designar representante para interlocução com a fiscalização e comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução.
- Refazer provas, corrigir layouts e substituir peças rejeitadas sem ônus para a Administração.
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.
- Reparar integralmente os danos causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados.
- Preservar a integridade das marcas e artes institucionais, utilizando-as exclusivamente para o cumprimento do contrato e vedada qualquer divulgação ou reprodução não autorizada.
- Emitir nota fiscal correspondente às remessas efetivamente entregues e definitivamente recebidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as artes, logotipos, textos, cores, quantitativos por tamanho e demais informações necessárias à produção.
- Emitir ordens de fornecimento e aprovar ou solicitar ajustes nas provas digitais em prazo compatível com o cronograma.
- Disponibilizar local e responsável para o recebimento das remessas.
- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências e comunicar formalmente as desconformidades.
- Efetuar o pagamento das parcelas regularmente recebidas e atestadas, observadas as condições deste Termo de Referência.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



13.2. Compete ao gestor coordenar a execução, controlar prazos, valores e remessas, analisar solicitações e adotar providências administrativas; compete ao fiscal verificar a conformidade técnica das peças, aprovar as entregas, registrar ocorrências e propor correções ou sanções.

13.3. A atuação da fiscalização não reduz nem exclui a responsabilidade integral da Contratada pela execução do objeto.

14. VIGÊNCIA E INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

14.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da formalização, limitada ao cumprimento integral do quantitativo contratado, sem prejuízo dos prazos de garantia e das obrigações que subsistam ao encerramento.

14.2. Considerando a execução parcelada e a existência de obrigações futuras, recomenda-se a formalização por contrato administrativo. A autoridade competente poderá adotar outro instrumento hábil permitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, desde que contenha as condições essenciais deste Termo de Referência.

14.3. Não será exigida garantia de execução contratual, em razão do baixo risco, da natureza comum e da reduzida complexidade do objeto, sem prejuízo da garantia dos produtos e da responsabilidade da Contratada.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

15.1. Será selecionada a proposta de menor preço global para o item/lote único, desde que atendidas as especificações técnicas, a habilitação e as demais condições deste Termo de Referência.

15.2. A proposta deverá apresentar preço unitário e total, descrição do tecido, técnica de personalização, grade de tamanhos, prazo de entrega e validade mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. Em caso de divergência aritmética, o preço unitário será considerado para o recálculo do valor total, resguardada a possibilidade de correção formal que não altere a substância da proposta.

15.4. A Administração deverá buscar propostas adicionais por meio do aviso de contratação direta e poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado, respeitados a isonomia, a transparência e o limite legal da dispensa.

15.5. Deverá ser observado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável.

16. HABILITAÇÃO

16.1. O fornecedor selecionado deverá comprovar, na extensão adequada ao objeto e ao rito municipal:

- habilitação jurídica e representação regular;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal, regularidade perante o FGTS e inexistência de débitos trabalhistas;
- inexistência de impedimentos para licitar e contratar, mediante consultas aos cadastros oficiais aplicáveis;



- qualificação técnica compatível com o fornecimento de vestuário personalizado, demonstrável por atestado ou documento equivalente juridicamente admitido, acompanhado, quando necessário, de nota fiscal ou contrato anterior;
- declarações exigidas pela legislação, inclusive quanto ao trabalho de menores e ao cumprimento das reservas legais de cargos, quando aplicáveis.

16.2. As exigências deverão observar proporcionalidade, pertinência com o objeto e possibilidade de simplificação admitida pela Lei nº 14.133/2021 para contratações de pequeno valor.

17. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

17.1. A estimativa foi atualizada com base em três propostas formais, contemporâneas e comparáveis, emitidas em 23/07/2026 para a mesma especificação e o mesmo quantitativo da Requisição nº 000044/2026.

Fornecedor	CNPJ	Preço unitário	Preço total
INDEX STUDIO	32.803.640/0001-26	R\$ 45,90	R\$ 64.260,00
Kalapalo Confeccões	00.957.162/0001-12	R\$ 47,90	R\$ 67.060,00
Ademir Torres / Revira Volta	18.564.338/0001-31	R\$ 42,90	R\$ 60.060,00
Média aritmética	-	R\$ 45,566666...	R\$ 63.793,33

Fonte: propostas assinadas e entregues em 23/07/2026, vinculadas à Requisição nº 000044/2026.

17.2. Memória de cálculo: R\$ 64.260,00 + R\$ 67.060,00 + R\$ 60.060,00 = R\$ 191.380,00; R\$ 191.380,00 ÷ 3 = R\$ 63.793,33. A média unitária exata é R\$ 45,566666..., correspondente à média dos valores unitários cotados.

17.3. Adota-se, portanto, o valor global estimado e máximo de referência de R\$ 63.793,33, sem prejuízo da obtenção de proposta mais vantajosa na fase de seleção.

17.4. O ETP registrou estimativa preliminar de R\$ 79.562,00 a partir de contratações públicas heterogêneas, que incluíam camisetas de algodão, dry fit, poliamida e camisa polo. A pesquisa direta posterior utiliza descrição idêntica, fornecedores do ramo e data mais recente; por isso, esta seção constitui atualização motivada da estimativa para fins do presente Termo de Referência e deverá ser registrada nos autos como compatibilização dos documentos da fase preparatória.

17.5. A proposta de Ademir Torres / Revira Volta, no valor total de R\$ 60.060,00, é a menor entre as três cotações prévias. A escolha definitiva do contratado dependerá do aviso de contratação direta, do julgamento das propostas adicionais, da habilitação e da justificativa formal de escolha e preço.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, a ser indicada pelo setor contábil antes da formalização, com demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.



19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado por remessa definitivamente recebida, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida, do atesto do fiscal e dos demais documentos exigidos.

19.2. Não haverá pagamento antecipado. Itens rejeitados, pendências documentais ou erros na nota fiscal suspenderão a contagem do prazo quanto à parcela afetada até a regularização.

19.3. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente cabíveis.

20. REAJUSTE

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data-base da pesquisa de preços, 23/07/2026. Eventual hipótese legal posterior observará o IPCA ou outro índice oficial definido no instrumento contratual, mediante requerimento e demonstração dos requisitos aplicáveis.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES

21.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado, a não entrega, a entrega parcial, a apresentação de declaração falsa, a fraude e o fornecimento de peças em desacordo com as especificações ou artes aprovadas.

21.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e reparação integral do dano.

21.3. Os percentuais de multa e os procedimentos de apuração deverão constar do aviso e do instrumento de formalização, em conformidade com o padrão municipal aplicável.

22. RISCOS PRINCIPAIS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco	Medida de controle
Divergência entre arte aprovada e produto	Prova digital, autorização formal e conferência por arte/lote.
Atraso que comprometa campanha	Ordens antecipadas, prazo definido, acompanhamento e sanções.
Tamanhos ou quantidades incorretos	Grade por ordem, identificação dos lotes e dupla conferência.
Qualidade insuficiente	Critérios objetivos, amostra quando solicitada, recebimento definitivo e substituição.

23. PUBLICIDADE E EFICÁCIA

23.1. A autorização da contratação direta e o extrato decorrente deverão ser divulgados nos meios oficiais e mantidos à disposição do público, observados os arts. 72, parágrafo único,



94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas e a regulamentação municipal.

24. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Federal nº 12.807/2025 - atualização dos valores para 2026.

Lei Complementar nº 123/2006 - tratamento às ME/EPP.

Decreto Municipal nº 148/2022, no que couber, e demais regulamentos municipais aplicáveis.

Estudo Técnico Preliminar - Aquisição de 1.400 camisas personalizadas.

Propostas de INDEX STUDIO, Kalapalo Confecções e Ademir Torres / Revira Volta, assinadas em 23/07/2026.

25. APROVAÇÃO

25.1. Considerando a necessidade administrativa, a viabilidade técnica, a pesquisa de preços atualizada e o enquadramento condicionado ao limite legal, aprova-se o presente Termo de Referência para instrução do processo de contratação direta, sem prejuízo das verificações de não fracionamento, disponibilidade orçamentária, habilitação, publicidade e autorização da autoridade competente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

AUXILIAR DE INFORMATICA
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV
assinado em 13/08/2026 14:10:17 -03:00

CINTIA TEIXEIRA NARLIM

GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 13/08/2026 11:28:37 -03:00

KARYNA SOBRAL TALIULI DE CARVALHO

ENCARREGADO DE AREA - NIVEL II
SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV
assinado em 13/08/2026 14:01:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2026 14:10:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES (AUXILIAR DE INFORMATICA - SEMSA/NADM - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HPB7F9>